



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.341

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.649 de 04 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3256/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	110.000,00
12.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	25.000,00
TOTAL			135.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	23.000,00
	3390.39	00	10.000,00
12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	00	15.000,00
12.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	10.000,00
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	25.000,00
	4490.52	00	52.000,00
TOTAL			135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.650 de 04 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea “d”, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3312/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.216.273,91 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e três reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	03	15.216.273,91
TOTAL			15.216.273,91

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação e da Remuneração de Depósitos Bancários da Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e conta de nº 7.00357-7 do Banco Real S.A, conforme discriminação abaixo:

Excesso de Arrecadação da Receita do FUNDEF R\$ 13.963.370,79

Remuneração de Depósitos Bancários do Excesso da Receita do FUNDEF ... R\$ 1.252.903,12

TOTAL GERAL R\$ 15.216.273,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.651 de 04 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3294/3313/3315/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	00	300.000,00

22.105 – COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3190.09	00	90.000,00
	3390.39	00	300.000,00
TOTAL			690.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

O Diário da Justiça mudou o e-mail: diariodajustica@auniao.pb.gov.br

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2320- ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	3390.30	00	300.000,00


22.105 – COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.14	00	10.000,00
	3390.30	00	60.000,00
	3390.32	00	20.000,00
12.362.5104-2764- CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO MÉDIO	3390.18	00	300.000,00
TOTAL			690.000,00

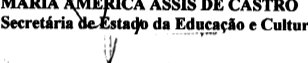
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

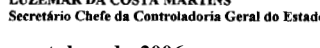
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.652 de 04 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3295/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2758- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.41	56	3.200.000,00
TOTAL			3.200.000,00

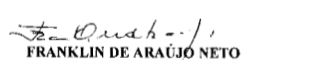
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos transferidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através da Resolução/FNDE/CD/Nº 32/2006, de 10 de agosto de 2006, e da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, conforme contas de nºs 5.334-1, 9.527-3 e 9.931-7 do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

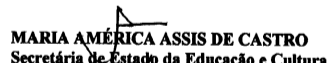
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 27.653 de 04 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.972, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3303/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.207 – PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

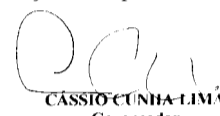
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

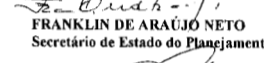
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4056- CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES EM PÓLOS TURÍSTICOS	3390.14	00	24.000,00
TOTAL			24.000,00

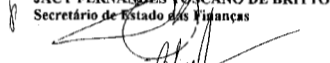
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

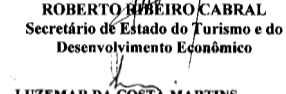
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.654 de 04 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.972, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3304/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	65.000,00
23.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	24.000,00
TOTAL			89.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

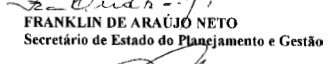
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
23.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	15.000,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	4.000,00
23.695.5012-4056- CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES EM PÓLOS TURÍSTICOS	3390.14	00	5.500,00
	3390.39	00	59.500,00
TOTAL			89.000,00

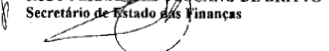
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

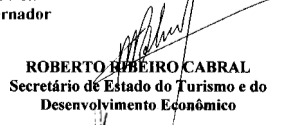
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.655 de 04 de outubro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3324/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.339.701,00** (dois milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	14.000,00
	3190.11	01	2.325.701,00
TOTAL			2.339.701,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

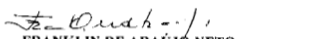
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	9.000,00
	3190.13	01	2.325.701,00
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	5.000,00
TOTAL			2.339.701,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ AGINALDO RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.656 de 04 de outubro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2751/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 197.500,00** (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.203 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046-4199- ALUGUÉL DE IMÓVEIS	3390.39	00	3.500,00
21.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	140.000,00
21.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	20.000,00
	3390.39	00	15.000,00
21.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	5.000,00
21.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	14.000,00
TOTAL			197.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FELIPE FERREIRA ADELFINO DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.657 de 04 de outubro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2917/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	57.000,00
	3190.13	00	13.200,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	600,00
TOTAL			70.800,00

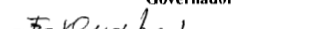
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

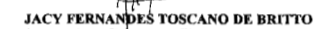
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.658 de 04 de outubro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3260/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 38.800,00** (trinta e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	10.000,00
12.367.5101-2176- APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3390.30	00	9.000,00
	3390.36	00	4.000,00
	3390.39	00	5.800,00
TOTAL			38.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

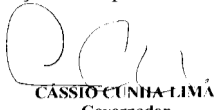
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

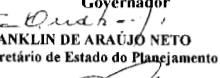
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.32	00	5.000,00
	3390.33	00	5.000,00
	4490.52	00	10.000,00
12.128.5101-2766- APERFEIÇOAMENTO E RECURSOS HUMANOS	3390.32	00	800,00
	3390.33	00	1.000,00
	4490.52	00	1.000,00
12.367.5101-2176- APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3390.32	00	1.000,00
	3390.33	00	3.000,00
	4490.52	00	10.000,00
12.367.5101-4229- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3390.32	00	1.000,00
	3390.33	00	1.000,00
TOTAL			38.800,00

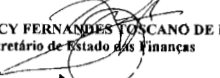
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.659 de 04 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3344/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.540.000,00** (nove milhões quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	3390.39 4490.51	00 00	1.250.000,00 8.290.000,00
TOTAL			9.540.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

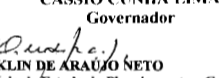
Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ICMS	00	1.250.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	00	8.290.000,00
TOTAL		9.540.000,00

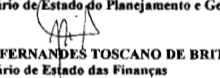
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 1262/2006/SEDS

Em 04 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **FABRÍCIO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 281.555-9, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços na Unidade de Medicina Legal de **Campina Grande**.


HARRISON TARGINO
 Secretário

PORTARIA Nº 1260/2006/GSE

João Pessoa, 03 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE fazer publicar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2006/CPD, em desfavor da servidora **MARIA DA PAZ DAYBY ISMAEL DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 64.586-9, conforme decisão datada de 10/05/2006.

PORTARIA Nº 1261/2006/GSE

João Pessoa, 03 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE fazer publicar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2006/CPD, em desfavor do servidor **CARLOS ALBERTO BELO TEMÓTEO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 62.598-1, conforme decisão datada de 22/08/2006.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
 Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 140/2006-DS

João Pessoa, 25 de setembro de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 4961/2006 - DETRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar alguns serviços no sistema RENAVALM;

CONSIDERANDO que é propósito deste Órgão prestar o melhor serviço aos usuários em geral;

CONSIDERANDO que a presente Portaria tem caráter experimental e será implantada com rigorosa correção de todos os procedimentos, quando necessários;

R E S O L V E

Art.1º-Disponibilizar para o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado da Paraíba - **CRDD-PB**, o acesso a consultas para emissão de guias (taxas) específicas de forma on-line, à base de dados do Cadastro de Registro do Veículo e efetuar o pré-cadastro;

Art. 2º-Autorizar a execução pelo o CRDD-PB, através dos Despachantes Inscritos pelo o CRDD-PB, das tarefas relativas aos serviços do sistema RENAVALM, disponibilizados pela Diretoria de Operações, exceto tela de consulta de orçamento, nada consta, multas, CVP e Gravame que será de exclusividade do Conselho através da Central de Atendimento dos Despachantes;

Art. 3º-Caberá ao **DETRAN-PB**:

I-Disponibilizar para o CRDD-PB o acesso, através de consultas específicas de forma On-line, a sua base de dados do Cadastro de Veículos, conforme as telas existentes no DETRAN-PB;

II-Treinar o pessoal indicado pelo CRDD-PB e Despachantes Inscritos para executar os serviços listados no Art. 2º;

III-Comunicar de imediato, ao CRDD-PB e Despachantes qualquer alteração das normas de trâmite e dos procedimentos inerentes à execução dos serviços do Art. 2º.

Art. 4º - São deveres do CRDD-PB e dos Despachantes Inscritos:

I-Arcar com todos os ônus inclusive o financeiro, relativos à aquisição, instalação, conservação e manutenção dos equipamentos necessários à execução da presente Portaria;

II-Disponibilizar uma Central de Atendimento aos Inscritos que será o local adequado à execução das tarefas compreendidas nesta Portaria;

III-Prover o local referido do Inciso II deste artigo, de toda infra-estrutura necessária à perfeita execução dos serviços mencionados nesta Portaria;

IV-Alocar, para cada local referido no Inciso III deste artigo, pessoas capacitadas e habilitadas para à execução e operação da base de dados disponibilizados;

V-Executar todas as tarefas constantes desta Portaria e outras que lhes sejam cometidas, em rigorosa observância dos procedimentos fixados pelo DETRAN-PB e as normas estabelecidas na legislação de trânsito;

VI-Indicar, por escrito ao DETRAN-PB, o pessoal selecionado para utilizar os serviços aqui mencionados;

VII-Não cobrar qualquer taxa para a realização dos serviços constantes dos artigos 1º e 2º desta Portaria;

VIII-Responsabilizar-se pela disponibilização, funcionamento, operação e guarda dos equipamentos necessários à execução do objeto da presente Portaria;

IX-Responsabilizar-se pelo uso e guarda dos formulários destinados a emissão de documentos que forem necessários à execução dos serviços;

X-Esponsabilizar-se pelo processamento dos dados disponíveis pela base de dados a que se refere o Inciso I do artigo 4º;

XI-Reconhecer que todo o pessoal utilizado, a qualquer título na consecução do objeto desta Portaria, ser-lhe-á subordinado e vinculado não tendo com DETRAN-PB, qualquer vínculo de natureza empregatícia;

XII-Não transferir sob qualquer pretexto os custos de tais operações para os usuários;

XIII-Denunciar a qualquer tempo quaisquer irregularidades cometidas pelos Despachantes ou operadores selecionados;

XIV-Todo processo de serviços executados pelos Despachantes e pela Central de Atendimento aos Despachantes gerando informações imputadas no sistema RENAVALM, são de inteiras responsabilidades dos mesmos.

Art. 5º-O **CRDD-PB** e os Despachantes são penal, civil e administrativamente solidários e responsáveis pela totalidade das operações, objeto desta Portaria e das normas legais, em especial no que se refere:

I-Processamento dos dados disponibilizados;

II-Emissão de documentos necessários à realização dos serviços previstos nesta Portaria;

III-Retirada dos documentos emitidos no Detran-PB e nas respectivas CIRETRANS-PB;

Parágrafo Único - A responsabilidade de que trata este artigo compreende o ressarcimento de qualquer ônus financeiro, inclusive o de natureza indenizatória que o DETRAN-PB venha a assumir em decorrência da inexecução ou execução incorreta, culposa ou dolosa, da presente Portaria.

Art. 6º-O DETRAN-PB fiscalizará e acompanhará, mensalmente, através do DRV-Departamento de Registro de Veículo, deste órgão, cabendo ao CRDD-PB e Despachantes Inscritos, a obrigatoriedade de permitir ao pessoal encarregado da fiscalização, pleno acesso aos locais onde os serviços estejam sendo realizados, bem como aos processos físicos arquivados, confrontando os dados do pré-cadastro com os informados no sistema RENAVALM.

Art. 7º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de **90** (noventa) dias para sua execução, revogando todas as disposições em contrário.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

Educação e Cultura

Portaria nº 1714

João Pessoa, 18 de 09 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar **CLEYDE BEZERRA SANTINO DA SILVA**, Professor da disciplina da Língua Inglesa, matrícula nº 157.432-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortênsio de Sousa Ribeiro, CEPES CG-2, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13151

Publicada no DOE 20.09.06
 Republicada por Incorreção

Portaria nº 1726

João Pessoa, 18 de 09 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar **TERESA CRISTINA PEDROSA ROBERTO**, Professor da disciplina da Língua Inglesa, matrícula nº 157.474-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13128

Publicada DOE 20.09.06
 Republicada por Incorreção

Portaria nº 1722

João Pessoa, 18 de 09 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA GEOVANIA DA SILVA ARAUJO, Professor da disciplina de Geografia, matrícula nº 157.444-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Sousa Ribeiro, CEPES CG-2, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13151

Publicada no DOE 20.09.06
Republicada por Incorreção

Portaria nº 1768 João Pessoa, 19 de 09 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MÁRCIO CAVALCANTI DE BRITO, Professor da disciplina de História, matrícula nº 157.488-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, CEPES JP-7, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 11035

Publicada no DOE 20.09.06
Republicada por Incorreção

Portaria nº 1769 João Pessoa, 19 de 09 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ELIZIANE BALDUINO DE ALBUQUERQUE, Professor da disciplina da Língua Portuguesa, matrícula nº 157.489-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Lyceu Paraibano, CEPES JP-1, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 11074

Publicada no DOE 20.09.06
Republicada por Incorreção

Portaria nº 1331 João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar GENALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Professor da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.018-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Obdúlia Dantas, CEPES CR-1, na cidade de Catole do Rocha.

UPG: 014 UTB: 18033

Publicado no DOE 31.05.06
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 1463 João Pessoa, 20 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA DO SOCORRO ALVES TAVARES, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.133-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Augusto de Almeida, na cidade de Pípirituba.

UPG: 051 UTB: 12066

Publicada no DOE 26.06.06
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 1372 João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ELAINE CRISTINA G. DE OLIVEIRA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.028-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Valdemiro Wanderley de Oliveira, na cidade de Santa Cruz.

UPG: 037 UTB: 2003500

Publicada no DOE 31.05.06
Republicar por Incorreção.

Portaria nº 1391 João Pessoa, 06 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA, Professor da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.116-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severino Cabral, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 1303800

Publicada no DOE 08.06.06
Republicar por Incorreção.

Portaria nº 1400 João Pessoa, 06 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar IVETE MARIA DE LIMA, Professor da disciplina de Língua Inglesa, matrícula nº 157.114-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Álvaro Gaudêncio de Queiroz, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13047

Publicado no DOE 06.06.06
Republicar por Incorreção

Portaria nº 1879 João Pessoa, 02 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar FRANCISCO TOMAZ NETO, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.025-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Beatriz Loureiro Lopes, na cidade de Piancó.

UPG: 026 UTB: 17086

Portaria nº 1880 João Pessoa, 02 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar IVANILDO ALVES DA SILVA, Professor da disciplina de Física, matrícula nº 157.021-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Marechal Almeida Barreto, na cidade de Juazeirinho.

UPG: 063 UTB: 13121

Portaria nº 1881 João Pessoa, 02 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar FRANCISCO VALDENIR LIMA, Professor da disciplina de Geografia, matrícula nº 157.467-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Fábio Mariz Maia, na cidade de Catolê do Rocha.

UPG: 014 UTB: 18004

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/275/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

R E S O L V E:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
03.115/2006	322.933-5	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA	ASSISTENTE I	ADJUNTO IV
03.361/2006	723.471-6	VITAL ARAÚJO BARBOSA	ADJUNTO IV	TITULAR

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Outubro de 2006.

Publicado no D.O. E. em : 09/08/2006

Republicar por incorreção.

PORTARIA/UEPB/GR/410/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº05.053/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor FRANCISCO ADEMILTON VIEIRA DAMACENO, matrícula nº 423.338-3, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Letras e Ciências Agrárias- CCHA.**

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Outubro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/411/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº05.053/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor IRTON MIRANDA DOS ANJOS, matrícula nº 423.379-4, para exercer o cargo de **Chefe Adjunto do Departamento de Letras e Ciências Agrárias- CCHA.**

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Outubro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/412/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº05.053/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor AURÍBIO CONCEIÇÃO FARIAS, matrícula nº 423.385-9, para exercer o cargo de **Coordenador do curso de Letras.**

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Outubro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/413/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº05.053/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor FÁBIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 423.385-9, para exercer o cargo de **Coordenador Adjunto do curso de Letras.**

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Outubro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/414/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº05.053/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor EDIVAN DA SILVA NUNES JÚNIOR, matrícula nº 423.380-8, para exercer o cargo de **Coordenador do curso de Ciências Agrárias- CCHA.**

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Outubro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/415/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº05.053/2006.

RESOLVE:

Nomear, o professor ALBERTO SOARES DE MELO, matrícula nº 423.317-4, para exercer o cargo de **Coordenador Adjunto do curso de Ciências Agrárias- CCHA.**

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Outubro de 2006.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2006

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA	
1990.99.08	Rec.do Fundo de Combate e Errad.da Pobreza - FUNCEP	2.987.528,32	21.708.612,09	
-	Rendimento de Aplicação	65.883,63	734.946,83	
TOTAL		3.053.411,95	22.443.558,92	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$	
CÓDIGO	EMPENHADA	DO MÊS		
3350.39	Inst. São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	8.000,00		
3350.39	Assoc.dos Excep.de Boqueirão - APAE - Manutenção de Programas	2.250,00		
3350.39	Hospital Napoleão Laureano - Medicamentos Quimioterápicos	100.000,00		
3350.39	Fundação Rubens Dutra Segundo - Manutenção do Atend.Ambulatorial	40.000,00		
3350.39	Casa do Menino - Manutenção de Programas	8.000,00		
3350.39	Fundação Hospitalar Pedro Viana da Costa - Manut.Serv.Médico Hospitalar	60.000,00		
3350.39	Coop. de Serv. Médico Hospitalar-COSMHAB-Manutenção de Serv.Médicos	100.000,00		
3350.39	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	8.000,00		
3350.39	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas	5.000,00		
3350.39	Inst.de Educ.e Assist.Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	4.000,00		
3350.39	Assoc.Menores com Cristo-Comunidade Talita - Manutenção de Programas	2.600,00		

3350.39	Fundação Gov.Flávio Ribeiro Coutinho - Medicamentos e Manut.Hospitalar	50.000,00
3350.39	Inst. São José (Hosp.Padre Zé) - Manutenção dos Programas	30.000,00
3350.39	Fund.Assist.Adolesc.Infância - FAPAI - Manutenção de Programas	1.600,00
3350.39	Fundação Juvino P.Nepomuceno - Prestação de Serviços Médico Hospitalar	30.000,00
3350.39	Assoc.Cristã B.E.Educ.da Paraíba - ACEBEP - Atend.a Crianças de Rua	3.200,00
3350.39	Fundação Assistencial da Paraíba - FAP - Aquis.Med.Quimioterápicos	60.000,00
3350.39	Assoc.Comunitária Padre Ibiapiba de Santa Fé - Manutenção de Programas	4.500,00
3390.39	Secretaria da Saúde - Manutenção da Rede Hospitalar	800.000,00
3390.39	SUPLAN - Reforma, Recup.Creches,Hosp.Escolas	402.439,22
3390.39	Secretaria da Educação e Cultura - Manutenção de Ent.Filantrópicas	468.000,00
3390.39	AMEM - Manutenção de Programas	4.000,00
4440.51	P.M. de Riacho dos Cavalos - Ampl.do Hospital Mat.Antônio Vaz Carneiro	40.000,00
4440.51	Prof. Munic. de Juarez Távora - Construção de Creche	42.250,00
4440.51	Prof. Municipal de Jurú - Obras de Recuperação do Hospital	44.049,37
4440.51	Prof. Munic. de Amparo - Reforma e Construção do Posto Médico	80.000,00
4450.51	Assoc.Apoio Trab.Cult.Hist. E Ambiental - APOITCHÁ-Const.Casa de Abrigo	40.000,00
4490.51	SUPLAN - Construção, ampliação de Creches Hospitalares e Escolas	1.031.140,17
1 - Sub Total		3.469.028,76
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Jul		21.154.645,43
3 - TOTAL GERAL (1+2)		24.623.674,19

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário

Elisane C. Lobo de Sousa
CRC - PB 72990-4

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA N.º 008/2006-FAC/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14º do Decreto n.º 11.333, de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a constituição da Comissão de Sindicância integrada pelos servidores NIVEA DANTAS DA NÓBREGA, matrícula n.º 156.124-3, representando a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano-SEDH; AUGUSTO PIRES GONÇALVES, matrícula n.º 7556-SIAPE, representando a Superintendência Federal da Agricultura e Pecuária - SFA/PB; MANOEL TAIGY QUEIROZ DE MELO NETO, matrícula 80.469-0, representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca - SEDAP. Para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo n.º 1592/2006 desta Fundação.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 setembro de 2006

GILMAR AURELIANO DE LIMA
Presidente

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N/648/2006

EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES :
PROCESSO NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
6014.302-9 TÂNIA MARIA DE ARAUJO MOREIRA 81.795-3 SEEC

RESENHA N649/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02/10 /2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
06013.966-8 LUCIA MARIA LINS DE CARVALHO LIMA 069.924-1 SEDS

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Portaria n.º 028 /2006

João Pessoa, 04 de outubro de 2006.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n.º 26.805 de 26.01.2006 c/c a Súmula n.º 473 do STF,

RESOLVE, após procedimento administrativo DESARQUIVAR a 10ª Alteração Contratual da Empresa Funerária São João Batista Ltda, NIRE 252 0007921-3 e CNPJ n.º 08.664.153/0001-45.

PUBLIQUE-SE

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamen-

tal n.º 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar n.º 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0024-8	183/06	ELVIRA CARMEM SILVA	008	08.08.2006 A 15.08.2006
INTERPA/PB	0016-7	184/06	CLEANTO A. PANTALEÃO	090	29.08.2006 A 26.11.2006

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com os Artigos 177 e 179 da Lei Complementar n.º 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0167-8	182/2006	SÔNIA SIQUEIRA DE BRITO	060	30.08.2006 A 28.10.2006

Oseias Almeida Neto
Diretor Presidente - INTERPA/PB

Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/PB

Resolução n.º 274/06

João Pessoa, 17 de julho de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A PT/GM/MS n.º 486 de 31 de março de 2005, que instituiu a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos de Média Complexidade, ambulatorial e hospitalar, incluindo os procedimentos referentes aos mutirões nacionais de próstata, varizes, retinopatia diabética e catarata, estabelece que os municípios que optarem pela estratégia de ampliação dos referidos procedimentos deverão apresentar projetos para discussão e pactuação em CIB;

II - Os projetos deverão ser apresentados de acordo com as normas de elaboração de projetos que estarão contidas em check-list disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br e na portaria 486;

III - O parecer do Núcleo de Planejamento, segundo o qual o projeto apresentado pelos municípios atende as determinações da portaria acima citada.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Mamanguape no Estado da Paraíba, conforme descrição no anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I

Identificação do município sede da Macrorregião	Identificação do município sede da Microrregião	Nome do Município/Estado responsável pelo projeto	Condição do Município/Estado responsável pelo projeto no PDR	Nome dos municípios de abrangência	População dos municípios de abrangência	População total geral (TCU 2005)	Impacto Financeiro Anual	Valor Semestral	Valor Mensal
João Pessoa	João Pessoa	Mamanguape	Módulo Assistencial	Bala da Tracção	7.188	221.810			
				Cura de Mamanguape	6.348				
				Cura de Cima	5.610				
				Itaporanga	15.384				
				Jacaré	14.677				
				Mataracá	6.201				
Total					55.208	221.810	449.072,50	224.536,25	37.422,71

UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE -

1-UF: PARAÍBA	2-REGIÃO/MACROREGIÃO: I MACROREGIÃO - JOÃO PESSOA	3- Código do responsável pelo PROJETO (IBGE)	4- Nome do Município/Estado responsável pelo projeto	5- População do Município/Estado responsável pelo projeto	6- Códigos dos municípios de abrangência IBGE	7- Nome dos municípios de abrangência	8- População dos municípios de abrangência (TCU do ano anterior)	9- População total geral	10- Nome do procedimento	11- Quantidade total por tipo de procedimento	12- Estabelecimentos de saúde que realizam os procedimentos	13- Código (CNE) dos estabelecimentos de saúde	14- Quantidade total de procedimentos solicitados	15- Nu/mero e data da Deliberação/Resolução da CIB Estadual
					2014 Bala da Tracção		7.188	221.810	Farectomia	282	0204M	2044100	282	Resolução CIB 678
					20520 Cura de Mamanguape		6.348		Fotocoagulação	5			5	274/2006
					20521 Cura de Cima		5.610		Postectomia	20			20	Deliberação em reunião de 19/07/06
					20071 Itaporanga		15.384							
					20073 Jacaré		14.677							
					20090 Mataracá		6.201							
Total				48.602			181.208	221.810		287			287	

Resolução N.º 288

João Pessoa, 14 de agosto de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando a necessidade de disciplinar o curso de formação técnica do Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Estado da Paraíba, sem prejuízo financeiro e de suas atividades profissionais;

Considerando que o deslocamento, em horário noturno, dos Agentes Comunitários de Saúde da Zona Rural para a Zona Urbana (local do curso), vem apresentando grandes dificuldades;

Considerando a pactuação estabelecida na 137ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 07 de agosto de 2006;

Considerando a necessidade da alteração do art. 1º da Resolução CIB 267 de 05 de julho de 2006 e a decisão desta plenária reunida em 07/08/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a liberação do ACS em uma carga horária de 16 horas, semanal, em horário diurno para atividades do processo de formação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Resolução n.º 290

João Pessoa, 21 de agosto de 2006

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a data da vigência dos TCEP ter expirado em agosto de 2003; Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Piancó de Revisão do Termo de Compromisso entre Entes Públicos - TCEP;

8 Considerando o pacto firmado no dia 14 de agosto de 2006, entre esta SES e a SMS/Piancó, em reunião no Ministério da Saúde em Brasília-DF;

Considerando as decisões tomadas na plenária da CIB-PB, reunida extraordinariamente no dia 18 de agosto de 2006;

Resolve:

Art. 1º - Criar uma Comissão Gestora, de composição paritária, para a construção de uma proposta de condução das ações de atenção à saúde do Hospital Regional Wenceslau Lopes.

Art. 2º - A comissão gestora terá como principal atribuição a revisão do TCEP com seu respectivo Plano Operativo, com cronograma e indicadores de avaliação definidos, incluindo um Plano de Investimentos necessários à recuperação da capacidade de funcionamento do hospital.

Art. 3º - Homologar os nomes indicados para composição da Comissão Gestora.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Geraldão de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00097/2006/RJP

1 de Setembro de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0455312006-2, 0511752006-8, 0503012006-8, 0503302006-4, 0492892006-6, 0496792006-3, 0498522006-0, 0515332006-5 e 0502572006-0 do facil;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Virgínia Scarano

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00097/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.096-4	WK COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS LTDA	AVENIDA MONSENHOR ALMEIDA, Nº 210 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.979-0	J A S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00956 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.379-8	LUCIELMA JULIANA DO NASCIMENTO BATISTA EPP	AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 1949 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	EMP. PEQ. PORTE
16.003.697-6	CITIES COMERCIO E PARTICIPACOES S/A	RUA ESTEVAO BRETT, Nº 546 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.479-0	CALL COMERCIO E CONFECCOES LTDA	AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 00484 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.504-2	ANNA KARINA PEREIRA DE CARVALHO	RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 00184 - LOJA A 26 II PISO - 58020500, Nº - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.319-0	DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS MADALENA LTDA	RUA RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 00138 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.001-5	ALEXANDRE COSTA DA NOBREGA VASCONCELOS	RUA SILVINO SANTOS, Nº 177 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.877-1	MARPESA PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 00241 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00098/2006/RJP

1 de Setembro de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0502352006-4, 0511702006-5, 0498472006-9, 0498492006-8, 0495282006-8, 0486822006-3, 0455322006-7, 0531792006-0 e 0454462006-6 do facil;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Virgínia Scarano

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00098/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.030.844-5	MARPESA PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 00238 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.059-7	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA	PARQUE SOLON DE LUCENA, Nº 00261 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.660-3	NOGUEIRA MARTINS & CIA LTDA	AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 00887 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.952-5	JOSEVALDO CORREIA BATISTA ME	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 02219 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	MICROEMPRESA
16.126.008-0	PEDRA DAGUA COMERCIO LTDA	PRACA MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.516-7	JAILDES DOMINGOS DE PAIVA	RUA JOAO CANCIO, Nº 084 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.037-7	CRISTIANE SILVA FREIRE DOS SANTOS	RUA JULIA FREIRE, Nº 01106 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.130.404-4	A BIBLIATICA SERVICOS DE RESTAURACAO EM LIVROS LTDA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00641 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.146.334-7	GOMES DE LIMA PRESENTES LTDA ME	R ODON BEZERRA, Nº 184 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	MICROEMPRESA

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 15031-6/2006-RCG

Campina Grande, 12 de setembro de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 53808-9; 55059-3; 55392-4; 56041-5/2006.


Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº15031-6/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.087.760-1	CLAUDIO PEREIRA NOBREGA	RUA DOUTOR INACIO MAYER Nº 67, CENTENARIO	CAMPINA GRANDE
16.119.734-5	DUMONT VARIEDADES LTDA	RUA MACIEL PINHEIRO Nº 170 LOJA 12, EDIFICIO PALOMO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.147.108-0	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARINHO LTDA	RUA JOAO QUIRINO Nº 895, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.099.718-6	MARLENE BORGES RAMOS	RUA OLINDINA P. SANTOS Nº 48, BODOCONGO	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 12 de setembro 2006


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 13997-6/2006-RCG

Campina Grande, 23 de agosto de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 41700-5 /2006.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 13997-6/2006

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.136.631-7	ANDREA LINS COMERCIO LTDA	RUA AFONSO CAMPOS Nº 48, SL. 36/03, CIRNE CENTER, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.136.685-6	AGROTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA ULISSES GOMES Nº 90, FEIRA CENTRAL, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.136.799-2	AMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AV ASSIS CHATEUBRIAND Nº 300, LOJA 14, JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE
16.114.879-4	CONCEIÇÃO IND COM E REPRESENTAÇÕES DE CONFECCOES LTDA	RUA BARÃO DO ABIAÍ Nº 31, 3º ANDAR, SL. 310, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.147.108-0	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARINHO LTDA	RUA JOAO QUIRINO Nº 895, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.136.806-9	F A INFORMATICA CELULAR E SERVIÇOS LTDA	RUA AFONSO CAMPOS Nº 48, LOJA 01/A, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.108.859-7	HOMERO DOS SANTOS GOMES	AV PRES GETULIO VARGAS Nº 423, BELA VISTA	CAMPINA GRANDE
16.142.100-8	JULIANA ALVES BARBOSA DA SILVA	RUA VIGARIO CALIXTO S/N, LOJA 132, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.094.854-1	LAFAETE ALVES BARBOSA	RUA MANOEL BATISTA Nº 99, CATINGUEIRA	CAMPINA GRANDE
16.119.591-1	LAB FARMA COMERCIO VAREJISTA LTDA	ROD BR 230 KM 09 Nº 3174, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.121.440-1	MICHELE DA CUNHA OLIVEIRA	RUA VICENTE GOMES ALMEIDA Nº 192 TÉRREO, BODOCONGO	CAMPINA GRANDE
16.144.099-1	MARISTELA DE PONTES ME	AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA Nº 387, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.104.062-4	PROMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 845, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.017.201-2	SEVERINO DE SOUZA VIEIRA	LAR MERCADO CENTRAL, SETOR 05, BOX 389, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.144.866-6	VALENTINE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	RUA JOAQUIM GONÇALVES LEDO Nº 67, CENTENARIO	CAMPINA GRANDE
16.118.302-6	ZILMARA MARQUES FERREIRA	RUA LUIZ SODRE FILHO Nº 167, CATOLE	CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 23 de agosto de 2006.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 14064-9/2006-RCG Campina Grande, 24 de agosto de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 50753-6/2006.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 14064-9/2006

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.092.347-6	ACESSO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	RUA IRINEU JOFFILY Nº 277, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.136.738-0	A'LLAMO COM DE CONFEÇÕES LTDA	RUA VIGARIO CALIXTO Nº 1395 LJ 58, SHOP L MOTTA, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.121.587-4	COMERCIAL ARAUJO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA DR VASCONCELOS Nº 988, LJ 03, ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE
16.128.531-7	CAMARIM CONFEÇÕES LTDA	PARQUE AÇUDE NOVO S/N, LOJAS 13 E 14, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.103.143-9	DJAIR MARQUES DOS SANTOS	RUA JOAO QUIRINO Nº 812, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.128.069-2	FERNANDO LINS BRAGA	AV MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 289, SALA G, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.130.685-3	FRANCA & COSTA LTDA	RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 829, TERREO LOJA 08, PRATA	CAMPINA GRANDE
16.144.717-1	HYGO DE ALMEIDA PORDEUS ME	AV PRES JOAO PESSOA Nº 563, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.008.095-9	JOSE MAURICIO DE SANTANA	RUA CAMPOS SALES Nº 205, JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE
16.089.022-5	JOSEMAR VICENTE DA SILVA	RUA ASCENDINO MOURA Nº 348, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.143.315-4	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA PADRE ANCHIETA Nº 14/20, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.092.088-4	LUIS CLAUDIO ARAUJO LOPES	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 95, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.133.864-0	LESLIE CRISTINE SANCHES VENANCIO	AV ASSIS CHATEUBRIAND Nº 1740, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.136.570-1	LIFFE IND DE PROD MAT CONST E COM LTDA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 383, CONCEIÇÃO	CAMPINA GRANDE
16.148.168-0	LUIZA DE FATIMA DA SILVA CLAUDINO BRITO	RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 199, PRATA	CAMPINA GRANDE
16.108.774-4	MARIA DO CARMO SOUZA FERREIRA	MERCADO CENTRAL SETOR 04 BANCO 68, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.138.320-3	MARIA SANDRA DA SILVA	RUA MACIEL PINHEIRO Nº 360, LOJAA 08, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.146.601-0	NATUPEK COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM ENTICIOS LTDA	RUA BR DO ABIAI Nº 31, 3º ANDAR, SALA 302, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.138.305-0	RONEY SANTOS BRAGA	RUA MACIEL PINHEIRO Nº 326, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.012.211-2	SO MOVEIS LTDA	RUA DEMOSTENES BARBOSA Nº 48, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.136.576-0	SILVA E BRITO LTDA	RUA GENARO CAVALCANTE QUEIROZ Nº 1319 LOJA 3, ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE
16.148.444-1	VALESKA ARETUZA PESSOA FARIAS ME	RUA SANTO ANTONIO Nº 936, SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 24 de agosto de 2006.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 14066-8/2006-RCG Campina Grande, 24 de agosto de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 51752-3/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 14066-8/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.087.025-9	FABIO CORREIA DE ARAUJO	RUA FRANCISCO LOURENÇO RIBEIRO Nº 140, CENTRO	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 24 de agosto de 2006


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 14227-3/2006-RCG Campina Grande, 28 de agosto de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 51752-3; 53568-2; 53587-5; 53591-1/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 14227-3/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.031.447-0	BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA ULISSES GOMES S/N, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.120.729-4	ESTOLANO ALBUQUERQUE MONTENEGRO	RUA SEVERINO MONTEIRO VIANA, Nº 405, CENTENARIO	CAMPINA GRANDE
16.117.626-7	HELIO NEVES DE SOUSA	RUA GASPARINO BARRETO Nº 352, CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE
16.107.270-4	MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA Nº 842, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.134.881-5	ROOSEVELT ARAUJO DE AZEVEDO	RUA ARRUDA CAMARA Nº 104, SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 28 de agosto de 2006


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00018/2006/CAB 24 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0529562006-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2006.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00018/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.033-9	MBM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	AV JOÃO PAULO II, Nº 154 - RENASCER	CABEDELO/PB	NORMAL

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00019/2006/CAB 15 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0489282006-7; 0541562006-0; 0570142006-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/09/2006.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00019/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.685-0	CENTRAL BR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RUA HORTENCIA HELENA DE A BRITO, 00703 - BR 230 - JARDIM GAMA - 58310000, Nº -	CABEDELO/PB	NORMAL
16.048.468-5	COMERCIAL RODRIGUES DE ALIMENTOS LTDA	RUA MAR DE BERING, Nº 452 - INTERMARES	CABEDELO/PB	NORMAL
16.119.137-1	PLASFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	RUA DISTRITO INDUSTRIAL NOVO RUMO, 00s/n - BR230 KM09 GALPAO 03 - 58310000, Nº - JACARE	CABEDELO/PB	NORMAL
16.146.323-1	KLEBER RENATO SILVA FREITAS	AV NILO PECANHA, Nº 930 - JARDIM AMERICA	CABEDELO/PB	MICROEMPRESA
16.142.455-4	FRIGORIFICO PONTEVEDRA DE PESCADOS LTDA	ROD BR 230, Nº 5026 - ESTRADA DE CABEDELO	CABEDELO/PB	NORMAL

Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00003/2006/ARO

5 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0552962006-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2006.

1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00003/2006/ARO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.565-6	PAULO BARBOSA DE MORAIS	RUA JOSE MARIANO BARBOSA, 00465 - CENTRO - 58405000, Nº -	GADO BRAVO/PB	FORTE
16.017.863-0	GELSON BARBOSA CAMELO	RUA DO COMERCIO - CENTRO - 58400000, Nº -	GADO BRAVO/PB	FORTE
16.085.579-9	JOSE CANDIDO CAVALCANTE RAMOS	AV ANTONIO GONCALVES, 00004 - CENTRO - 58400000, Nº -	AROEIRAS/PB	FORTE

1470825 - HELIO VASCONCELOS

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral do Estado em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU os Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:

Parecer nº **Auditor**
 062/2006 Osiris do Abiahy - Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda
 072/2006 Wladimir Romaniuc Neto - Procurador do Estado
 073/2006 Wladimir Romaniuc Neto - Procurador do Estado
 077/2006 Renovato Ferreira de Sousa Júnior - Procurador do Estado

Procuradoria Geral do Estado, em 04 de outubro de 2006.

Mônica Nobrega Figueiredo
PROCURADORA GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO